

2788

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado

FCiências.ID/2018/DL57/LASIGE/6

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, no âmbito do Projeto “AWESOME – Awareness While Experiencing and Surfing On Movies through Emotions”, ref PTDC/CCI-INF/29234/2017, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 19 de julho com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 29 de agosto.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Informática ou áreas afins (Ciências e Engenharia da Computação, Ciência de Dados, etc.), e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência científica ou profissional comprovada nas áreas de aprendizagem automática, prospecção de dados (machine learning, data mining), na análise de conteúdos multimédia, como texto, imagem, áudio ou vídeo; análise de sinais fisiológicos adquiridos por biossensores (avaliação de EEG, ECG, EMG, GSR, etc.), realização de estudos experimentais; e em desenvolvimento e integração de sistemas (aplicações Web).
- b) O candidato deverá ter ainda (1) registo de publicações relevantes; (2) experiência em trabalho de equipa, de preferência a coordenar e integrar trabalho de várias pessoas; (3) boas capacidades de comunicação e organização; (4) fluência em Inglês (escrito e falado); e (5) disponibilidade imediata.

¹ Os candidatos com grau de doutoramento obtido em países estrangeiros precisam, de acordo com o Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, conforme regulamentado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, de ser registados como detentores do grau de doutor, com todos os direitos inerentes. Os candidatos a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, tenha sido concedida a equivalência ou reconhecimento do grau de doutor também são elegíveis. A apresentação do registo / reconhecimento / equivalência é mandatória para a assinatura do contrato.

II. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 29 de agosto (RJEC);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de Dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

III. Plano de trabalhos

O projeto AWESOME tem como objetivo investigar e criar tecnologias de informação para o enriquecimento da caracterização, acesso, navegação e visualização de conteúdos audiovisuais, maioritariamente filmes, com base nas emoções expressas nos conteúdos e sentidas pelos espectadores, durante e depois de os verem.

O candidato assumirá responsabilidades na concretização de várias tarefas do projeto, assumindo em algumas delas a responsabilidade de investigar e desenvolver a solução para os problemas em questão, e noutras a coordenação e integração dos componentes desenvolvidos pelos outros membros da equipa.

Os objetivos do plano de trabalho são:

- Contribuir para a avaliação e selecção das dimensões mais relevantes do impacto emocional e dos indicadores de satisfação e gratificação com filmes;
- Capturar o impacto emocional dos filmes para classificação e indexação, quer em relação ao modo como é sentido e percebido pelas pessoas, quer através das suas respostas fisiológicas emocionais;
- Analisar e catalogar o conteúdo dos filmes com base no processamento de: legendas, áudio e vídeo, com especial foco na informação emocional;
- Coordenar e participar no desenho e desenvolvimento de uma plataforma interactiva para acesso, navegação e visualização de filmes com base no seu conteúdo e o seu impacto emocional nas pessoas, com o potencial de induzir insights através da informação visualizada, dos perfis, escolhas e estados emocionais das pessoas;
- Participar na avaliação da plataforma através de estudos com utilizadores.

O plano de trabalhos do candidato está incluído nas tarefas 2 (*Emotional Impact Survey*), 3 (*Viewers Emotions Elicitation, Analysis and Classification*), 4 (*Content Analysis and Classification*), 5 (*Content Labelling Through Human Computation*), 6 (*Interactive Access and Visualization of Movies Based on Emotions*) e 7 (*User Evaluation*) do projeto AWESOME.

IV. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente - Maria Teresa Caeiro Chambel
- 1º Vogal - Patrícia Paula Lourenço Arriaga Ferreira
- 2º Vogal - Thibault Nicolas Langlois
- 1º Vogal Suplente - Octavian Adrian Postolache
- 2º Vogal Suplente - Manuel João Caneira Monteiro da Fonseca

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação LASIGE, e será realizado nas suas instalações de Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em Abril, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 30 meses, com a duração máxima de 6 anos, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea c) (Nível 3) do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 19 de julho com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 29 de agosto, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2.128.34€, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, sendo objecto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção



- científica e actividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para o projeto.
3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
 4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Participação em projetos científicos relevantes na área - 30%
 - b) Publicações na área - 40%
 - c) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação - 10 %
 - d) Apreciação das referências dadas pelo candidato e do documento de manifestação de interesse (onde deve referir a sua motivação e a sua perspectiva (max 400 palavras) sobre o desenho de um estudo que permitisse responder à questão de investigação do 2º e/ou 3º objetivos do plano de trabalho: “Capturar o impacto emocional dos filmes...” e “Analisar e catalogar o conteúdo dos filmes...” visando a posterior classificação e indexação, tendo em conta os objetivos gerais do projeto) - 10%
 - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10 %
 5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais.
 6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
 7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
 8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
 9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
 10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
 11. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
 12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço fciencias.id@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
 13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
 14. As comunicações entre a FCIências.ID e os candidatos serão electrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão electrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.



- b) A FCIências.ID acusará a recepção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
- c) No caso de ausência da confirmação de recepção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa recepção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 25/02/2019 a 08/03/2019.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma electrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma electrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. Curriculum vitae detalhado - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse, em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão, e seja respondida a questão de investigação (em VIII.4.d) - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objecto e requisitos do concurso - *mandatório*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Cartas de recomendação (mínimo duas) e outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para

efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 22/02/2019.